



# CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

PROJETO N: 161/99

Autor VEREADOR CARLOS ALBERTO XAVIER LOROZA

Assunto "AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DE 2º GRAU A NOITE, NA ESCOLA CELIA SOBREIRA".

Apresentado em 10 de 08 de 1999

Rejeitado em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Aprovado em 18 de 08 de 99

Extraído o autógrafo em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Subiu a Sanção sob protocolo em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_, pelo ofício n.º \_\_\_\_\_

Sancionado em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Promulgado em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Veto Parcial em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

" Total em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Arquivado em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Resolução n.º \_\_\_\_\_

Publicado em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ no \_\_\_\_\_

Secretaria, Japeri \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_



Estado do Rio de Janeiro  
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

CAMARA MUNICIPAL  
DE JAPERI

PROTÓCOLO

Em 04 / 08 / 1999

N.º 161 L.º 001 Fls: 017

PROJETO DE LEI Nº 161/99

"Autoriza o funcionamento de segundo grau,  
a noite, na Escola Celia Sobreira".

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS,

D E C R E T A:

Art.1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a tomar as necessárias providências para o funcionamento do 2º grau, a noite, na Escola Célia Sobreira.

Art.2º - As despesas com a presente lei correrão por conta do orçamento de 2.000.

Art.3º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara M. de Japeri, 03 de Agosto de 1999.

CARLOS ALBERTO XAVIER LOROZA  
VEREADOR

LIDO NO EXPEDIENTE  
Em 10 / 08 / 99

APROVADO EM 1.ª DISCUSSÃO  
Em 17 / 08 / 99

APROVADO EM 2.ª DISCUSSÃO  
Em 18 / 08 / 99



Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

L E I Nº

"Autoriza o funcionamento de segundo grau, a noite, na Escola Celia Sobreira".

Autor: Ver. CARLOS ALBERTO X. LOROZA

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, APROVA A SEGUINTE

L E I:

**Art.1º** - Fica o Prefeito Municipal autorizado a tomar as necessárias providências para o funcionamento do 2º grau, a noite, na Escola Célia Sobreira.

**Art.2º** - As despesas com a presente lei correrão por conta do orçamento de 2.000.

**Art.3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Art.4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara M. de Japeri, 18 de Agosto de 1999.

  
\_\_\_\_\_  
DARLEI GONÇALVES BRAGA  
PRESIDENTE

\_\_\_\_\_  
ARARIBÓIA RIBEIRO LUCIANO  
VICE PRESIDENTE

  
\_\_\_\_\_  
PAULO FELIX SAUDADES

1º SECRETÁRIO



Estado do Rio de Janeiro  
**CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI**

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇA, ECONOMIA, FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E TOMADA DE CONTA

PROJETO Nº 161/99

AUTOR: VEREADOR CARLOS ALBERTO X. LOROZA

Designo Relator o Vereador

Paulo Paula F. Gaudades  
 EM \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Juiz [Signature]  
 PRESIDENTE DA COMISSÃO

O Projeto em tela de autoria do VEREADOR CARLOS ALBERTO X. LOROZA, cuja ementa é: "AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DE 2º GRAU, A NOITE, NA ESCOLA CELIA SOBREIRA".

Apreciado pelos membros desta Comissão, recebe parecer favorável pois aponta os recursos orçamentários financeiros para ocorrer as despesas dele decorrente.

Japeri, \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Paulo Paula F. Gaudades  
 RELATOR

Juiz [Signature]  
 MEMBRO

Juiz [Signature]  
 MEMBRO



Estado do Rio de Janeiro  
**CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI**

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PROJETO Nº 161/99

AUTOR: VEREADOR CARLOS ALBERTO X. LOROZA

Designo Relator o Vereador

*Ari*

EM \_\_\_ / \_\_\_ / \_\_\_

*Elio*

PRESIDENTE

O Projeto em tela de autoria do VEREADOR CARLOS

ALBERTO X. LOROZA, cuja ementa é: "AUTORIZA O

FUNCIONAMENTO DO 2º GRAU, A NOITE, NA ESCOLA CELIA SOBREIRA".

Apreciado pelos membros desta Comissão, recebe parecer favorável tendo em vista não se constatar qualquer infringência quanto a sua constitucionalidade, justiça e redação final.

E sendo assim, apõem suas assinaturas conforme se vê logo abaixo.

Japeri, \_\_\_ / \_\_\_

*Ari*

RELATOR

*Elio*

MEMBRO

*Carlos*

MEMBRO

A.A.P.L.